



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

### LEI Nº 384/2000

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2000.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2000, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para atendimento a Lei Nº. 337/99, na seguinte dotação orçamentaria:

10.00 – Secretaria de Agricultura	
10.04 – Departamento de Fomento	
04.18.1122-107 – Programa de Incentivo à Associações Rurais	
4655 – 3232.00 – Subvenções Econômicas	R\$ 135.000,00

Art. 2º – Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.00 – Sec. de viação Obras e Serviços Públicos	
09.05 – Departamento Rodoviário	
16.91.5751-022 – Pavimentação e Calçamento Vias Urbanas	
4380 – 4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 135.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de setembro de 2000.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (0xx42)638 1114